



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
01/06/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Alan G. Fernandes

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

ICET / Departamento de Matemática e Matemática Aplicada

Responsável pela demanda:

João Domingos Scalon

Matrícula/SIAPE:

136444

E-mail: scalon@ufla.br

Telefone: 3829-1369

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Alan Gabriel Fernandes

Matrícula/SIAPE: 2650913

Cargo: Administrador

Lotação: CGE/ICET

E-mail: alan@ufla.br

Telefone: 2142-2152

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 01 de junho de 2021.

Alan Gabriel Fernandes

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de cinco mesas digitalizadoras (referência código SIPAC 52350002489515)

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
2.1.11.	Elevar a Taxa de Sucesso da Graduação (TSG)
1.3.1.	Consolidar a transformação digital por meio da expansão e aprimoramentos dos serviços digitais

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.53.1	- DGTI deve solicitar o pedido de aquisição de componentes de hardware e periféricos do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD)	M.53.1	Atender, anualmente, a 100% da demanda de componentes de hardware, conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG

	<ul style="list-style-type: none"> - Criar plano de contratação de hardware do PAC do ano corrente para aprovação da PROPLAG (nobreak, memória, processador, SSD, placas de rede, placas de vídeo, fontes, cabos, adaptadores, fone de ouvido, webcam, mouse, teclado, microfone, mesa digitalizadora e outros); - Instituir equipe de planejamento da contratação conforme legislação vigente (IN 01/2019 ME/SGD); - Implementar ritos do processo de contratação, conforme modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, IRP, etc); - Instituir ritos da gestão do contrato ou recebimento de materiais ou serviços, conforme a legislação vigente; - Executar planejamento da contratação conforme autorização da autoridade competente 		

ALINHAMENTO AO PAC 2021	
Item	Descrição
	O item será incluído no PAC.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As mesas digitalizadoras serão utilizadas em um projeto voltado à Graduação, desenvolvido por docentes do Departamento de Matemática e Matemática Aplicada. Os docentes da área constataram a dificuldade dos alunos em aprender matemática por meio do ensino remoto sem que houvesse a visualização do que está sendo falado. Com a utilização da mesa digitalizadora, quando o monitor estiver resolvendo o exercício, o aluno poderá acompanhar, seja na sua tela de computador ou do celular, o passo a passo da resolução da atividade. Portanto, para implementar o projeto, cuja minuta segue anexa, a aquisição dos referidos equipamentos é condição fundamental.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O objetivo a ser alcançado com a aquisição das mesas digitalizadoras e, conseqüentemente, com a implementação do projeto é o de aumentar a aprovação dos alunos em disciplinas que são fundamentais para o andamento regular dos cursos na área de Ciências Exatas.

6 – FONTE DE RECURSOS

UFLA (Institucional)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 01 de junho de 2021.

João Domingos Scalon
Diretor do ICET



PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Adalberto Mendes

Matrícula/SIAPE: 1068541

Cargo: Técnico de Laboratório/Área

Lotação: Coordenadoria De
Infraestrutura
Computacional/Dgti

E-mail: mendes.adalberto@ufla.br

Telefone: 3829-5190

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 21 de junho de 2021.

Adalberto Mendes

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 21 de junho de 2021.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Filipe Carvalho Silva	Matrícula/SIAPE: 1670107
Cargo: Administrador	Lotação: DGTI
E-mail: admfilipe@ufla.br	Telefone: 35 3829 1519



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 21 de junho de 2021.

Filipe Carvalho Silva

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 21 de junho de 2021.

Márcio Machado Ladeira